



Relatório de Avaliação Atuarial  
Resultados em 31 de dezembro de 2008

**CAPAF**  
**Plano Misto de Benefícios**  
**Amazon Vida**

30 de abril de 2009

Avaliação Atuarial para  
Definição do Plano de Custeio  
para o Exercício de 2009



# Conteúdo

- Sumário Executivo ..... 3**
  - Objetivo da Avaliação..... 3*
  - Hipóteses Atuariais e Resumo do Plano..... 3*
  - Patrocinadoras Avaliadas..... 3*
  - Resultados..... 3*
  - Comentários sobre os Resultados ..... 4*
- Seção 1: Dados de Participantes ..... 5**
  - 1.1 Resumo de Dados de Participantes..... 5*
  - 1.2 Distribuição dos Participantes Ativos por Idade e Tempo de Serviço ..... 7*
- Seção 2: Resultados..... 9**
  - 2.1 Provisões Matemáticas e Fundos ..... 9*
  - 2.2 Custo do Plano ..... 10*
  - 2.3 Custeio do Plano ..... 11*
  - 2.4 Ativo Líquido Previdencial e Resultado..... 12*
- Seção 3: Parecer Atuarial ..... 13**
  - Cadastro ..... 13*
  - Hipóteses Atuariais..... 13*
  - Características do Plano ..... 14*
  - Resultados..... 14*
  - Plano de Custeio ..... 16*
  - Situação Financeiro-Atuarial ..... 19*
  - Rentabilidade do Plano ..... 20*
  - Dívidas Contratadas..... 20*
  - Provisões Matemáticas a Constituir..... 20*
  - Fundos..... 20*
  - Alteração Regulamentar..... 22*
  - Conclusão..... 22*
- Anexo A: ..... 23**
  - Hipóteses e Premissas..... 23*



|   |           |
|---|-----------|
| <b>Anexo B:</b> .....                           | <b>27</b> |
| <i>Resumo do Plano</i> .....                    | 27        |
| <b>Anexo C:</b> .....                           | <b>31</b> |
| <i>Condições e Cálculos de Benefícios</i> ..... | 31        |



# Sumário Executivo

## Objetivo da Avaliação

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida para o Plano Misto de Benefícios - Amazon Vida administrado pela CAPAF, com o objetivo principal de cumprir os requisitos legais, determinar as Provisões Matemáticas em 31/12/2008 e definir o Plano de Custeio para o exercício 2009, e não deve ser usada para outros propósitos.

A distribuição deste relatório deve ser restrita à CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia. O envio para qualquer outra pessoa deve ser precedido do consentimento por escrito da Watson Wyatt, exceto nos casos previstos contratualmente.

## Hipóteses Atuariais e Resumo do Plano

As hipóteses atuariais estão detalhadas no Anexo A e o resumo do plano está indicado no Anexo B deste documento.

A Watson Wyatt recomendou alterações nas hipóteses adotadas para a CAPAF através de correspondência encaminhada em 15/10/2008. A Entidade, porém, optou pela manutenção das hipóteses e métodos utilizados na Avaliação Atuarial de 2007 e são responsáveis pelas respectivas justificativas técnicas de manutenção.

Entendemos que as hipóteses utilizadas nesta avaliação estão dentro do intervalo razoável para a sua finalidade. Contudo, outras hipóteses também são razoáveis e apropriadas e produziriam resultados diferentes.

## Patrocinadoras Avaliadas

BASA - Banco da Amazônia S.A.

CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia

## Resultados

Os cálculos atuariais estão posicionados em 31/12/2008 e consideraram as particularidades de cada participante.

|                              | Valores em R\$ 1,00 |
|------------------------------|---------------------|
| Ativo Líquido Previdencial   | 173.422.898,37      |
| Provisões Matemáticas Totais | (169.072.978,89)    |
| Resultado                    | 4.349.919,48        |



Os resultados apresentados envolvem projeções futuras, baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como: política de crescimento salarial, rotatividade, juros, mortalidade, dentre outras. Portanto, estes resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento destas hipóteses e parâmetros.

Foram adotados critérios atuariais de acordo com a legislação vigente e internacionalmente aceitos.

## **Comentários sobre os Resultados**

Os resultados resumidos neste relatório envolvem cálculos atuariais, os quais requerem a definição de hipóteses sobre eventos futuros.

Embora as hipóteses e métodos usados nesta avaliação sejam razoáveis para o plano avaliado, sob o ponto de vista legal, as alterações sugeridas pela Watson Wyatt, quando adotadas, poderão impactar na situação superavitária do Plano. Para a próxima Avaliação Atuarial, recomendamos que seja revisto o conjunto de hipóteses demográficas e econômicas, conforme recomendação em parecer específico que precedeu a Avaliação Atuarial de 2008.



# Seção 1: Dados de Participantes

## 1.1 Resumo de Dados de Participantes

| Data Base                                      |                                | 31/7/2008       | 31/8/2007                         |                                  |
|--|--------------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| <b>Participantes Ativos e autopatrocinados</b> | Quantidade                     | 418             | 426                               |                                  |
|  | Folha de Salário Anual (R\$)   | 23.594.537      | 21.435.617                        |                                  |
|  | Salário Médio Mensal (R\$)     | 4.342           | 3.871                             |                                  |
|  | Idade Média                    | 52,4            | 51,6                              |                                  |
|  | Tempo Médio de Plano           | 7,2             | 6,2                               |                                  |
|  | Serviço Futuro Médio           | 9,3             | 10,2                              |                                  |
| <b>Participantes Aposentados Válidos</b>       | Quantidade                     | 320             | 322                               |                                  |
|  | Folha de Benefício Anual (R\$) | 11.814.652      | 11.541.076                        |                                  |
|  | Benefício Médio Mensal (R\$)   | 2.840           | 2.757                             |                                  |
|  | Idade Média                    | 66,4            | 65,5                              |                                  |
| <b>Distribuição em 31/12/2008</b>              | Idade Completa (i)             | Quantidade (ii) | Benefício Total Anual (R\$) (iii) | Benefício Médio Anual (R\$) (iv) |
|  | Menos de 55                    | 1               | *                                 | *                                |
|  | 55-59                          | 47              | 1.366.884                         | 29.083                           |
|  | 60-64                          | 98              | 4.108.821                         | 41.927                           |
|  | 65-69                          | 98              | 3.850.970                         | 39.296                           |
|  | 70-74                          | 45              | 1.626.348                         | 36.141                           |
|  | 75-79                          | 23              | 692.672                           | 30.116                           |
|  | 80-84                          | 6               | 104.904                           | 17.484                           |
|  | 85 e acima                     | 2               | *                                 | *                                |
| <b>Participantes Aposentados inválidos</b>     | Quantidade                     | 28              | 26                                |                                  |
|  | Folha de Benefício Anual (R\$) | 570.530         | 454.802                           |                                  |
|  | Benefício Médio Mensal (R\$)   | 1.567           | 1.346                             |                                  |
|  | Idade Média                    | 57,4            | 56,6                              |                                  |



|                                   | <b>Data Base</b>               |                 | <b>31/7/2008</b>                  | <b>31/8/2007</b>                 |
|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| <b>Distribuição em 31/12/2008</b> | Idade Completa (i)             | Quantidade (ii) | Benefício Total Anual (R\$) (iii) | Benefício Médio Anual (R\$) (iv) |
|                                   | Menos de 55                    | 13              | 271.595                           | 20.892                           |
|                                   | 55-59                          | 6               | 100.047                           | 16.675                           |
|                                   | 60-64                          | 6               | 107.955                           | 17.993                           |
|                                   | 65-69                          | 2               | *                                 | *                                |
|                                   | 70-74                          | -               | -                                 | -                                |
|                                   | 75-79                          | 1               | *                                 | *                                |
|                                   | 80-84                          | -               | -                                 | -                                |
|                                   | 85 e acima                     | -               | -                                 | -                                |
| <b>Beneficiários</b>              | Quantidade                     |                 | 81                                | 74                               |
|                                   | Folha de Benefício Anual (R\$) |                 | 1.671.052                         | 1.421.799                        |
|                                   | Benefício Médio Mensal (R\$)   |                 | 1.587                             | 1.478                            |
|                                   | Idade Média                    |                 | 60,9                              | 60,7                             |
| <b>Distribuição em 31/12/2008</b> | Idade Completa (i)             | Quantidade (ii) | Benefício Total Anual (R\$) (iii) | Benefício Médio Anual (R\$) (iv) |
|                                   | Menos de 55                    | 24              | 550.855                           | 22.952                           |
|                                   | 55-59                          | 14              | 355.371                           | 25.384                           |
|                                   | 60-64                          | 8               | 176.488                           | 22.061                           |
|                                   | 65-69                          | 15              | 280.463                           | 18.698                           |
|                                   | 70-74                          | 5               | 93.586                            | 18.717                           |
|                                   | 75-79                          | 14              | 207.885                           | 14.849                           |
|                                   | 80-84                          | 1               | *                                 | *                                |
|                                   | 85 e acima                     | -               | -                                 | -                                |

(\*) Nos casos em que há menos de três participantes em uma faixa etária, os valores de benefício não são informados, para preservar a confidencialidade dos dados.



## 1.2 Distribuição dos Participantes Ativos por Idade e Tempo de Serviço

Quantidade e Salário Médio Distribuídos por Idade Completa e Tempo de Serviço

| Idade Completa | Tempo de Serviço em Anos |   |   |   |   |     |       |       |       |       |       |       |      | Total            |       |
|----------------|--------------------------|---|---|---|---|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------------------|-------|
|                | 0                        | 1 | 2 | 3 | 4 | 5-9 | 10-14 | 15-19 | 20-24 | 25-29 | 30-34 | 35-39 | 40 + |                  |       |
| Até 25         | -                        | - | - | - | - | -   | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -    | -                | -     |
| 25-29          | -                        | - | - | - | - | -   | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -    | -                | -     |
| 30-34          | -                        | - | - | - | - | -   | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -    | -                | -     |
| 35-39          | -                        | - | - | - | - | 1   | -     | 1     | -     | -     | -     | -     | -    | -                | 2     |
| 40-44          | -                        | - | - | - | - | *   | -     | *     | -     | -     | -     | -     | -    | -                | *     |
| 45-49          | -                        | - | - | - | - | -   | -     | 4     | 20    | -     | -     | -     | -    | -                | 24    |
| 50-54          | -                        | - | - | - | - | -   | -     | 2.767 | 3.070 | -     | -     | -     | -    | -                | 3.020 |
| 55-59          | -                        | - | - | - | - | -   | -     | 4     | 73    | 11    | 2     | -     | -    | -                | 90    |
| 60-64          | -                        | - | - | - | - | -   | -     | 2.009 | 2.834 | 5.023 | *     | -     | -    | -                | 3.123 |
| 65-69          | -                        | - | - | - | - | -   | -     | 2     | 25    | 33    | 123   | -     | -    | -                | 183   |
| 70 +           | -                        | - | - | - | - | -   | -     | *     | 2.720 | 5.404 | 5.436 | -     | -    | -                | 5.030 |
|                | -                        | - | - | - | - | -   | -     | 1     | 20    | 18    | 60    | 2     | -    | -                | 101   |
|                | -                        | - | - | - | - | -   | -     | *     | 2.087 | 4.813 | 5.433 | *     | -    | -                | 4.649 |
|                | -                        | - | - | - | - | -   | -     | -     | 6     | 3     | 5     | 1     | -    | -                | 15    |
|                | -                        | - | - | - | - | -   | -     | -     | 2.353 | 4.367 | 4.378 | *     | -    | -                | 3.624 |
|                | -                        | - | - | - | - | -   | -     | -     | 1     | -     | 1     | -     | 1    | -                | 3     |
|                | -                        | - | - | - | - | -   | -     | -     | *     | -     | *     | -     | *    | -                | 3.584 |
|                | -                        | - | - | - | - | -   | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -    | -                | -     |
| <b>Total</b>   | -                        | - | - | - | - | 1   | -     | 12    | 145   | 65    | 191   | 3     | 1    | 418 <sup>1</sup> |       |

Médias: Idade 52,4      Quant. de Participantes: Iminentes 0      Homens 247  
 Tmp Svc 27,8      Mulheres 171

Dados de 31/7/2008

(\*) Nos casos em que há menos de três participantes em uma faixa etária, os valores dos salários não são informados, para preservar a confidencialidade dos dados.

<sup>1</sup> Totais de idade e serviço usados no cálculo são baseados nos valores exatos (não arredondados).





## Seção 2: Resultados

### 2.1 Provisões Matemáticas e Fundos

Valores das Provisões Matemáticas, Reservas e Fundos, em R\$ 1,00

|                      | 31/12/2008                                   | 31/12/2007     |                |
|----------------------|--|----------------|----------------|
| <b>2.3.1.0.00.00</b> | <b>Provisões Matemáticas</b>                 | 169.072.978,89 | 159.351.383,92 |
| <b>2.3.1.1.00.00</b> | <b>Benefícios Concedidos</b>                 | 113.656.254,00 | 111.509.184,00 |
| <b>2.3.1.2.00.00</b> | <b>Benefícios a Conceder</b>                 | 55.416.724,89  | 47.842.199,92  |
| <b>2.3.1.2.01.00</b> | <b>Benefícios Plano Geração Atual</b>        | 56.161.431,89  | 48.540.611,92  |
| 2.3.1.2.01.01        | Contribuição Definida - Aposentadorias       | 48.513.797,89  | 39.422.066,92  |
| 2.3.1.2.01.02        | Benefício Definido                           | 7.647.634,00   | 9.118.545,00   |
| <b>2.3.1.2.03.00</b> | <b>Outras Contribuições da Geração Atual</b> | (744.707,00)   | (698.412,00)   |
| <b>2.3.1.3.00.00</b> | <b>Provisões Matemáticas a Constituir</b>    | 0,00           | 0,00           |
| <b>2.3.1.3.01.00</b> | <b>Serviço Passado</b>                       | 0,00           | 0,00           |
| <b>2.3.1.3.02.00</b> | <b>Déficit Equacionado</b>                   | 0,00           | 0,00           |
| <b>2.3.1.3.03.00</b> | <b>Por Ajustes Contrib. Extraordinárias</b>  | 0,00           | 0,00           |
| <b>2.4.0.0.00.00</b> | <b>Reservas e Fundos</b>                     | 65.088.059,27  | 57.985.566,77  |
| <b>2.4.1.0.00.00</b> | <b>Equilíbrio Técnico</b>                    | 4.349.919,48   | 1.972.553,05   |
| <b>2.4.1.1.00.00</b> | <b>Resultados Realizados</b>                 | 4.349.919,48   | 1.972.553,05   |
| 2.4.1.1.01.00        | Superávit Técnico Acumulado                  | 4.349.919,48   | 1.972.553,05   |
| 2.4.1.1.02.00        | (-) Déficit Técnico Acumulado                | 0,00           | 0,00           |
| <b>2.4.2.0.00.00</b> | <b>Fundos</b>                                | 60.738.139,79  | 56.013.013,72  |
| <b>2.4.2.1.00.00</b> | <b>Programa Previdencial</b>                 | 55.229.554,36  | 50.808.821,67  |
| <b>2.4.2.3.00.00</b> | <b>Programa Administrativo</b>               | 5.508.585,43   | 5.204.192,05   |
| <b>2.4.2.4.00.00</b> | <b>Programa de Investimentos</b>             | 0,00           | 0,00           |



## 2.2 Custo do Plano

Custo Atuarial Nivelado em % do Salário:

| <b>Benefícios</b>                                  | <b>2009 (*)</b> | <b>2008 (*)</b> |
|--|-----------------|-----------------|
| Suplementação de Aposentadorias (exceto Invalidez) | 3,22            | 3,62            |
| Suplementação de Aposentadoria por Invalidez       | 0,20            | 0,18            |
| Pensão por Morte                                   | 0,24            | 0,23            |
| Pecúlio por Morte                                  | 0,98            | 1,01            |
| Despesas Administrativas (**)                      | 3,19            | 3,19            |
| <b>Custo Normal</b>                                | <b>7,83</b>     | <b>8,23</b>     |
| <b>Custo Especial</b>                              | <b>13,44</b>    | <b>13,05</b>    |
| <b>Custo Total</b>                                 | <b>21,27</b>    | <b>21,28</b>    |

(\*) Custos atuariais em % sobre o total dos Salários Reais de Contribuição

(\*\*) As receitas das Despesas Administrativas para 2009 correspondem a 15% das receitas totais de contribuições



## 2.3 Custeio do Plano

O Plano Anual de Custeio prevê as seguintes contribuições:

| Discriminação                                | % Participante (1) | % Patrocinadora (1) | % Total (1)  |
|--|--------------------|---------------------|--------------|
| <b>Aposentadorias Programadas</b>            |                    |                     |              |
| Básica <sup>(2)</sup>                        | 1,00               | 1,00                | 2,00         |
| Facultativa                                  | 1,17               | 0,05                | 1,22         |
| <b>Subtotal</b>                              | <b>2,17</b>        | <b>1,05</b>         | <b>3,22</b>  |
| <b>Outras</b>                                |                    |                     |              |
| Invalidez                                    | 0,10               | 0,10                | 0,20         |
| Pensão de Ativos                             | 0,12               | 0,12                | 0,24         |
| Pecúlios                                     | 0,49               | 0,49                | 0,98         |
| Despesas Administrativas                     | 1,60               | 1,59                | 3,19         |
| <b>Subtotal</b>                              | <b>2,31</b>        | <b>2,30</b>         | <b>4,61</b>  |
| <b>Subtotal – Custo Normal</b>               | <b>4,48</b>        | <b>3,35</b>         | <b>7,83</b>  |
| <b>Dotações</b>                              |                    |                     |              |
| Custo Especial                               | 2,08               | 7,35                | 9,43         |
| Adicional                                    | 0,00               | 4,01                | 4,01         |
| <b>Subtotal</b>                              | <b>2,08</b>        | <b>11,36</b>        | <b>13,44</b> |
| <b>Total de Contribuições <sup>(3)</sup></b> | <b>6,56</b>        | <b>14,71</b>        | <b>21,27</b> |

<sup>(1)</sup> Percentual de Contribuições sobre o Salário de Participação

<sup>(2)</sup> Contribuição Básica para os novos Participantes Ativos = 1,50%

<sup>(3)</sup> Contribuição média ao longo do tempo

A aplicação deste Plano de Custeio gera uma taxa média de contribuição dos participantes ativos equivalente a 6,56% da folha de Salários de Participação e, para as patrocinadoras, um total de 14,71%.

Considerando a manutenção do Plano de Custeio apresentado acima tem-se que as contribuições para o Plano serão equivalentes a 21,27% da folha de salários de participação.

## 2.4 Ativo Líquido Previdencial e Resultado

O Ativo Líquido Previdencial foi calculado de acordo com os dados fornecidos pela CAPAF, conforme detalhado a seguir:

|                                   | Valores em R\$ 1,00   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                   | 31/12/2008            | 31/12/2007            |
| Ativo Total                       | 248.203.710,83        | 232.553.927,95        |
| Exigível Operacional              | (2.122.899,06)        | (4.398.757,55)        |
| Exigível Contingencial            | (11.919.773,61)       | (10.818.219,71)       |
| Fundos                            | (60.738.139,79)       | (56.013.013,72)       |
| <b>Ativo Líquido Previdencial</b> | <b>173.422.898,37</b> | <b>161.323.936,97</b> |

Assim, o resultado do plano é:

|                              | Valores em R\$ 1,00 |                     |
|------------------------------|---------------------|---------------------|
|                              | 31/12/2008          | 31/12/2007          |
| Ativo Líquido Previdencial   | 173.422.898,37      | 161.323.936,97      |
| Provisões Matemáticas Totais | (169.072.978,89)    | (159.351.383,92)    |
| <b>Resultado</b>             | <b>4.349.919,48</b> | <b>1.972.553,05</b> |

Registramos que não foi realizada auditoria nos dados patrimoniais nem efetuada análise sobre a qualidade dos ativos informados.



# Seção 3: Parecer Atuarial

Avaliamos atuarialmente o Plano Misto de Benefícios AMAZON VIDA, administrado pela CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA, patrocinado pelo Banco da Amazônia, com o objetivo de identificar sua situação financeiro-atuarial e propor um plano de custeio para o ano-calendário 2009.

Na preparação desta avaliação utilizamos informações e dados que nos foram fornecidos pela CAPAF e outras pessoas ou organizações por ela designadas. A avaliação resumida neste relatório envolve cálculos atuariais para os quais são necessárias hipóteses sobre eventos futuros.

Entendemos que as hipóteses utilizadas nesta avaliação estão dentro do intervalo razoável para a sua finalidade. Contudo, outras hipóteses também são razoáveis e apropriadas e produziram resultados diferentes.

Em nossa opinião, todos os métodos, hipóteses e cálculos estão de acordo com as exigências legais, enquanto os procedimentos seguidos e a apresentação dos resultados estão em conformidade com as práticas e princípios atuariais geralmente aceitos. O BASA, em conjunto com a Watson Wyatt, foi responsável pela seleção do método atuarial.

## Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde a 31/7/2008. Registramos que não foi realizada auditoria nos dados de participantes, mas o cadastro foi consistido e sua razoabilidade foi considerada adequada para os cálculos atuariais.

Em relação aos Participantes Ativos, os salários foram recompostos de acordo com o reajuste concedido, em setembro de 2008, de 10% para aqueles que recebiam, em 31/08/2008, remuneração fixa mensal de até R\$ 2.500,00 e de 8,15% para os que percebiam, em 31/08/2008, uma remuneração maior que R\$ 2.500,00.

Em relação aos Participantes Assistidos, não houve recomposição de benefícios uma vez que os valores incorporam o reajuste concedido em janeiro/2008.

## Hipóteses Atuariais

A entidade decidiu por manter as mesmas premissas da Avaliação Atuarial do ano anterior, conforme expediente CAPAF PRESI 2009/28 de 3/3/2009.

### Hipótese

Tábua de Mortalidade Geral  
Tábua de Mortalidade de Inválidos  
Tábua de Entrada em Invalidez  
Hipótese Familiar

### 2008

AT83 Masculina  
IAPC  
TASA 1927  
Ativos: 90% casados e esposa 3 anos mais jovem  
Assistidos: família informada



| <b>Hipótese</b>          | <b>2008</b>                                    |
|--------------------------|--|
| Rotatividade             | 0%   |
| Taxa de Juros            | 6% a.a.  |
| Aposentadoria            | 1ª elegibilidade                               |
| Crescimento Salarial     | 1% para empregados<br>0% para autopatrocinados |
| Capacidade Salarial      | 98%  |
| Capacidade de Benefícios | 98%  |
| Índice do Plano          | INPC-IBGE/Política Salarial                    |

A Watson Wyatt encaminhou as recomendações de hipóteses em 15/10/2008, processou estudos técnicos específicos e os apresentou à Entidade por meio de pareceres de 12/12/2008 e 22/01/2009, recomendando ajustes na tábua de sobrevivência por meio de parecer de 27/1/2009. Contudo, a Diretoria Executiva da CAPAF, consubstanciada em manifestação do Patrocinador, deliberou por meio do Ofício nº 2009/055, de 06.02.2009, ratificada pelo expediente PRESI 2009/28 de 3/3/2009 pela manutenção das hipóteses e métodos utilizados na Avaliação 2007 e são responsáveis pelas respectivas justificativas técnicas de manutenção.

Não obstante, para a próxima Avaliação Atuarial, recomendamos que seja revisto o conjunto de hipóteses demográficas e econômicas discriminadas neste Parecer Atuarial, além de alterar o regime financeiro do Pecúlio por Morte, passando para Capitalização, as quais podem representar em impactos nas Provisões Matemáticas, calculadas atuarialmente.

Recomendamos ainda que para o exercício de 2009, os patrocinadores do Plano procedam estudos internos no sentido de reavaliar as premissas de crescimento salarial e rotatividade haja vista que, através de expediente CAPAF PRESI 2009/28, a entidade considerou não ser o momento adequado para efetuar alterações nos parâmetros a serem utilizados na Avaliação Atuarial de 2008.

## **Características do Plano**

O Plano Misto de Benefícios da CAPAF está estruturado na modalidade “Contribuição Variável”, de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005.

## **Resultados**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 21,27% sobre o total de Salários Reais de Contribuição dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, e provisões matemáticas no valor de R\$ 169.072.978,89 calculados atuarialmente e posicionados em 31/12/2008.

O custo apresentado no parágrafo anterior está distribuído em 3,22% para as Aposentadorias Programadas, 1,42% para os benefícios de risco compreendendo Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte e Pecúlio bem como 3,19% para custeio das Despesas Administrativas do Plano (15% das despesas administrativas), todos estes percentuais sobre os Salários de Participação.

Além dos custos normais apurados atuarialmente e expressos acima, apurou-se ainda o custo especial necessário para fazer frente à insuficiência patrimonial observada do processo migratório ocorrido em 2001, que é de 9,43%, bem como uma contribuição adicional da patrocinadora de 4,01%. Essas



contribuições estão registradas individualmente para cada participante, conforme percentuais indicados na Avaliação Atuarial de implantação deste Plano.

As Provisões Matemáticas correspondentes em 31/12/2008 estão detalhadas no quadro a seguir:

Valores em R\$ 1,00

|               |  |                |
|---------------|--|----------------|
| 2.3.1.0.00.00 | Provisões Matemáticas  | 169.072.978,89 |
| 2.3.1.1.00.00 | Benefícios Concedidos  | 113.656.254,00 |
| 2.3.1.1.01.00 | Benefícios do Plano  | 113.656.254,00 |
|               | Tempo de Serviço:  | 92.728.090,00  |
|               | Invalidez:   | 4.170.736,00   |
|               | Pensão:  | 16.757.428,00  |
| 2.3.1.2.00.00 | Benefícios a Conceder  | 55.416.724,89  |
| 2.3.1.2.01.00 | Benefícios do Plano com a Geração Atual  | 56.161.431,89  |
| 2.3.1.2.01.01 | Contribuição Definida - Aposentadorias   | 48.513.797,89  |
|               | Fundo Individual <sup>1</sup>  | 11.184.565,15  |
|               | Contribuição Normal Básica:  | 2.132.226,26   |
|               | Contribuição Normal Facultativa:   | 3.471.969,85   |
|               | Contribuição Extraordinária:   | 0,00           |
|               | Jóia do Amazon Vida:   | 0,00           |
|               | Contrib. Especial dos Participantes que não optaram pelo Benefício Proporcional Diferido | 5.465.814,63   |
|               | Reserva de Poupança PBD:   | 102.787,36     |
|               | Jóia do PBD:   | 11.767,05      |
|               | Contrib. Optante parcela Básica Patrocinadora:   | 0,00           |
|               | Contrib. Optante parcela Facult. Patrocinadora:  | 0,00           |
|               | Fundo Patrocinado <sup>1</sup>   | 37.329.232,74  |
|               | Contribuição Normal Básica:  | 2.132.240,69   |
|               | Contribuição Normal Facultativa:   | 143.882,55     |
|               | Contribuição Adicional:  | 12.111.341,35  |
|               | Contribuição Especial:   | 21.582.495,58  |
|               | Contrib. Serviço Passado:  | 0,00           |
|               | Fundo de Transferência do PBD:   | 1.359.272,57   |
| 2.3.1.2.01.02 | Benefício Definido   | 7.647.634,00   |
|               | Benefício Diferido:  | 5.708.054,00   |
|               | Aposentadoria por Invalidez:   | 784.701,00     |
|               | Pensão:  | 1.154.879,00   |
| 2.3.1.2.03.00 | Outras Contribuições da Geração Atual  | (744.707,00)   |
|               | Aposentadoria por Invalidez:   | (333.677,00)   |
|               | Pensão:  | (411.030,00)   |



## Plano de Custeio

As Patrocinadoras e os Participantes Ativos deverão aportar, mensalmente, o equivalente a 21,27% do total dos Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano em análise, conforme detalhado no quadro a seguir:

| Discriminação                                | % Participante <sup>(1)</sup> | % Patrocinadora <sup>(1)</sup> | % Total <sup>(1)</sup> |
|--|-------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| <b>Aposentadorias Programadas</b>            |                               |                                |                        |
| Básica <sup>(2)</sup>                        | 1,00                          | 1,00                           | 2,00                   |
| Facultativa                                  | 1,17                          | 0,05                           | 1,22                   |
| <b>Subtotal</b>                              | <b>2,17</b>                   | <b>1,05</b>                    | <b>3,22</b>            |
| <b>Outras</b>                                |                               |                                |                        |
| Invalidez                                    | 0,10                          | 0,10                           | 0,20                   |
| Pensão de Ativos                             | 0,12                          | 0,12                           | 0,24                   |
| Pecúlios                                     | 0,49                          | 0,49                           | 0,98                   |
| Despesas Administrativas                     | 1,60                          | 1,59                           | 3,19                   |
| <b>Subtotal</b>                              | <b>2,31</b>                   | <b>2,30</b>                    | <b>4,61</b>            |
| <b>Subtotal - Custo Normal</b>               | <b>4,48</b>                   | <b>3,35</b>                    | <b>7,83</b>            |
| <b>Dotações</b>                              |                               |                                |                        |
| Custo Especial                               | 2,08                          | 7,35                           | 9,43                   |
| Adicional                                    | 0,00                          | 4,01                           | 4,01                   |
| <b>Subtotal</b>                              | <b>2,08</b>                   | <b>11,36</b>                   | <b>13,44</b>           |
| <b>Total de Contribuições <sup>(3)</sup></b> | <b>6,56</b>                   | <b>14,71</b>                   | <b>21,27</b>           |

<sup>(1)</sup> Percentual de Contribuição sobre o Salário de Participação

<sup>(2)</sup> Contribuição Básica para os novos Participantes Ativos = 1,50%

<sup>(3)</sup> Contribuição média ao longo do tempo

Podemos verificar que as contribuições determinadas pelo Plano Anual de Custeio sugerido para o ano de 2009, que totalizam 21,27%, encontram-se equiparadas ao Custo do Plano, atuarialmente calculado.

O custo referente às despesas administrativas, conforme previsão orçamentária da CAPAF, corresponde a 3,19% sobre o total dos Salários de Participação, e equivale a 15% do total das receitas de contribuições.

- **Detalhamento do Plano Anual de Custeio**

As contribuições normais previstas no Plano Misto de Benefícios observam a paridade contributiva, assim como as regras contidas no Regulamento do Plano, e estão demonstradas conforme segue:

- **BENEFÍCIOS PROGRAMADOS – NORMAL BÁSICA:**

- **Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais:**

Contribuição Normal Básica, obrigatória para o Participante e para a Patrocinadora, correspondente a 1,00% para cada uma das partes, incidentes sobre o Salário de Participação, totalizando 2,00% nesta modalidade de contribuição.

- **Novos Participantes Ativos:**

A Contribuição Normal Básica dos Participantes que vierem a ingressar diretamente no Plano Misto de Benefícios, não oriundos de migração do Plano de Benefícios Previdenciais, é obrigatória e corresponde a 1,50% sobre o Salário de Participação, sendo que a Patrocinadora contribui com o mesmo percentual.



As Contribuições Normais Básicas dos Participantes serão controladas em contas individuais, enquanto que as das Patrocinadoras serão alocadas em conta única e somente serão incorporadas ao saldo do Fundo Patrocinado, em nome de cada Participante, à medida que cada um for adquirindo o direito sobre elas, sendo integralizadas somente na data de início do benefício.

A Contribuição Normal Básica do Participante Optante referente à parcela que era aportada pela Patrocinadora será individualizada.

○ **BENEFÍCIOS PROGRAMADOS – NORMAL FACULTATIVA:**

▪ **Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais:**

A Contribuição Normal Facultativa é opcional e os percentuais individualizados por participante, a incidir sobre o Salário de Participação, constam, individualmente, da Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios.

Caso o Participante opte por recolher uma contribuição inferior à indicada na referida Avaliação Atuarial, a Patrocinadora reduzirá suas contribuições na mesma proporção, e a diferença observada na contribuição da Patrocinadora, em relação àquela prevista originalmente, será destinada a um Fundo Coletivo, determinado atuarialmente.

A Contribuição Normal Facultativa devida pela Patrocinadora corresponderá ao percentual constante da Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, a incidir sobre o Salário de Participação.

Se o Participante optar em recolher Contribuições Normais Facultativas superiores às determinadas na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, a contribuição da Patrocinadora a este título ficará limitada aos percentuais originalmente sugeridos naquela Avaliação Atuarial.

Os Participantes que pagam jóia no Plano de Benefícios vigente terão, a título de sugestão, esses valores de jóia incluídos nas Contribuições Normais Facultativas, ficando a critério de cada Participante a sua manutenção.

▪ **Novos Participantes Ativos:**

Para os Participantes que se filiaram a CAPAF diretamente através do Plano Misto de Benefícios, a Contribuição Normal Facultativa foi sugerida em função da diferença entre o “custo individual” do benefício programado e as Contribuições Normais Básicas do Participante e da Patrocinadora.

Para esses Participantes, a Patrocinadora aportará, a título de Contribuição Normal Facultativa, a diferença entre o percentual de 6% e o somatório de suas Contribuições Normal Básica, Benefícios de Risco e Despesa Administrativa. Caso essa diferença seja nula ou negativa a Patrocinadora nada aportará de Contribuição Normal Facultativa para esse participante.

Para os novos Participantes que constaram da Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios e que optaram em recolher Contribuições Normais Facultativas superiores ao determinado naquela Avaliação Atuarial, a contribuição



da Patrocinadora a este título ficará limitada aos percentuais originalmente sugeridos na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto.

As Contribuições Normais Facultativas dos Participantes serão controladas em contas individuais, enquanto que as das Patrocinadoras serão alocadas em conta única e serão incorporadas ao saldo do Fundo Patrocinado, em nome de cada Participante, à medida que cada um for adquirindo o direito sobre elas, sendo integralizadas somente na data de início do benefício.

A Contribuição Normal Básica do Participante Optante referente à parcela que era aportada pela Patrocinadora será individualizada.

○ **BENEFÍCIOS PROGRAMADOS – ADICIONAL:**

Corresponde a um percentual aportado pela Patrocinadora com o objetivo de custear a parcela de insuficiência do custeio normal relativa aos benefícios a conceder dos Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais.

○ **BENEFÍCIOS DE RISCO – NORMAIS / DESPESAS ADMINISTRATIVAS:**

Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais e Novos Participantes Ativos contribuirão paritariamente, conforme percentuais expressos no quadro de custeio expresso neste Parecer Atuarial.

○ **CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS:**

Correspondem a aportes de livre escolha que poderão ser efetuados a qualquer tempo pelo Participante, observados os limites impostos pela Diretoria da Entidade, sem contrapartida das Patrocinadoras.

○ **CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS:**

▪ **Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais:**

A Contribuição Especial do Participante é facultativa e corresponde a um percentual predefinido individualmente na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios a incidir sobre o Salário de Participação.

Caso o Participante opte por recolher uma contribuição inferior àquela indicada na referida Avaliação Atuarial, a Patrocinadora reduzirá suas contribuições especiais na mesma proporção, e a diferença observada na contribuição da Patrocinadora, em relação àquela prevista originalmente, será destinada a um Fundo Coletivo, determinado atuarialmente.

A redução da contribuição especial dos Participantes Ativos ou Participantes Optantes referente à parcela da contribuição que era aportada pela Patrocinadora, conforme Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, ocasionará, também, a redução do Benefício Proporcional Diferido.

A Contribuição Especial da Patrocinadora cessa definitivamente quando o participante que também a aporta, atingir a elegibilidade plena ao benefício de suplementação.



A metodologia, bem como os critérios de cálculos para definição dos percentuais das Contribuições Especiais, encontram-se detalhados na Avaliação Atuarial de implantação deste Plano, bem como nos documentos correlatos, como Nota Técnica e Parecer Atuarial.

Para o Participante que optar em recolher contribuições especiais superiores às determinadas na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, a contribuição da Patrocinadora a este título ficará limitada aos percentuais originalmente sugeridos.

As contribuições especiais dos Participantes serão controladas em contas individuais, enquanto as das Patrocinadoras serão alocadas em conta única e serão incorporadas ao saldo do Fundo Patrocinado, em nome de cada Participante, à medida que cada um for adquirindo o direito sobre elas, sendo integralizadas somente na data da solicitação do benefício.

A Contribuição Especial dos Participantes Optantes referente à parcela da contribuição que era aportada pela Patrocinadora será individualizada.

Poderão ser estabelecidas contribuições especiais das Patrocinadoras ou dos Participantes, destinadas à cobertura de contas ou Fundos com insuficiências de recursos, conforme previsto no Artigo 54 do Regulamento do Plano Misto de Benefícios, no entanto, para o exercício de 2009, estas contribuições não estão sendo previstas.

A Patrocinadora aporta desde a data de implantação deste Plano, contribuições Adicionais nos moldes do Inciso V do Artigo 52 do Regulamento, consistentes em percentuais definidos individualmente no ato do processo migratório visando corrigir distorções do nível de reservas transferidas e que vigorarão até a data de elegibilidade plena do participante.

- **CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS ORIUNDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIAIS:**

Os Participantes Assistidos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais contribuirão com 36% sobre o valor do benefício devido pelo Plano Misto de Benefícios da CAPAF, bem como, os benefícios de pensão decorrentes deste grupo manterão esse percentual contributivo sobre suas respectivas suplementações de pensão.

- **CONTRIBUIÇÕES DOS FUTUROS PARTICIPANTES ASSISTIDOS:**

Não haverá contribuições dos futuros Participantes Assistidos cujos benefícios foram concedidos no Plano Misto de Benefícios.

## **Situação Financeiro-Atuarial**

O cálculo do Ativo Líquido Previdencial do Plano Misto de Benefícios é demonstrado a seguir, com base no balanço contábil encerrado em 31/12/2008:



|                            | Valores em R\$ 1,00 |
|----------------------------|---------------------|
| Ativo Total                | 248.203.710,83      |
| Exigível Operacional       | (2.122.899,06)      |
| Exigível Contingencial     | (11.919.773,61)     |
| Fundos                     | (60.738.139,79)     |
| Ativo Líquido Previdencial | 173.422.898,37      |

O Ativo Líquido Previdencial do Plano faz frente ao total das Provisões Matemáticas de R\$ 169.072.978,89, resultando em um superávit de R\$ 4.349.919,48, que representa 2,57% do total das Provisões Matemáticas deste Plano.

O ativo informado não foi auditado ou objeto de análise pela Watson Wyatt a respeito da qualidade dos investimentos.

### Rentabilidade do Plano

A rentabilidade patrimonial do Plano Misto de Benefícios da CAPAF, calculada pela variação da cota, alcançou, no exercício de 2008, o percentual de 17,38% que, comparado com a inflação acumulada de 6,48% (INPC-IBGE), acrescida do juro atuarial de 6%, resultou na taxa de rentabilidade real líquida no exercício de 3,99%.

O valor da cota para apurar a variação Patrimonial foi de 2,40074522 e 2,81788804, respectivamente dezembro/2007 e dezembro/2008.

### Dívidas Contratadas

Identificamos no Balanço Contábil da Entidade a conta Déficit Técnico Contratado no valor de R\$ 46.432.613,12, decorrente do Contrato firmado entre Entidade e Patrocinadora visando integralizar a insuficiência patrimonial verificada por ocasião do processo de migração, cujos compromissos faltantes devem fazer frente aos chamados “SalDOS Escriturais” registrados para cada participante deste Plano, que tem esse direito.

Registra-se ainda um saldo provisionado de R\$ 108.239.648,79, sob o título de “CONT PATR DÉFICIT P/MIG PLANO BD P/ M”, referente ao mesmo Contrato firmado entre Entidade e Patrocinadora, cujo valor seria utilizado para equacionamento das insuficiências verificadas no ato do processo de migração do BD para este Plano Misto de Benefícios.

### Provisões Matemáticas a Constituir

Não há registro de provisões matemáticas a constituir para o Plano Misto de Benefícios.

### Fundos

O Plano de Benefício Misto de Benefícios possui Fundo Coletivos Previdenciais, distribuído entre as seguintes sub-contas contabilizadas em 31/12/2008:



|                      |  |                      |
|----------------------|--|----------------------|
| <b>2.4.2.1.00.00</b> | <b>Fundos do Programa Previdencial</b> | <b>55.229.554,36</b> |
|                      | <b>Fundo Previdencial</b>              | <b>10.810.508,83</b> |
|                      | Contribuições                          | 10.305.765,58        |
|                      | Fundo para Benefícios de Risco         | 504.743,25           |
|                      | <b>Fundo Coletivo Oscilação Risco</b>  | <b>6.436.378,48</b>  |
|                      | <b>Excedente Financeiro</b>            | <b>879.118,16</b>    |
|                      | <b>Fundo Coletivo de Apoio</b>         | <b>37.103.548,89</b> |

Em atendimento ao Artigo 5º. da Resolução CGPC nº. 26/2008, os diversos Fundos Previdenciais existentes no Planos estão consubstanciados em dispositivos Regulamentares e foram criados visando dar subsídios técnicos no processo de migração ocorrido em 2002. As funções de constituição desses Fundos constam do Plano Anual de Custeio constante deste Parecer Atuarial e tem o objetivo de prover o perfeito equilíbrio financeiro-atuarial do Plano, notadamente provocado por oscilações decorrentes da parcela atuarial ou financeira que o Plano está estruturado.

Relativamente aos Fundos Coletivos de Oscilação de Risco que tem por objetivo minimizar ou anular **oscilações técnicas do Plano**, são compostos por:

- Fundo Coletivo de Sobrevivência - constituído pelas transferências dos saldos de Participantes que tiveram seu benefício extinto por motivo de falecimento;
- Fundo Coletivo de Desligamento - constituído pelas transferências dos saldos de contribuições da Patrocinadora que não tenham sido regatados por participantes quando do desligamento do Plano;
- Fundo Coletivo para Oscilações nos Benefícios de Risco - constituído por valores destinados a cobrir eventuais oscilações nos Benefícios de Risco;
- Fundo de Excedente Financeiro é composto pelo excedente da rentabilidade das cotas, destinado a cobrir eventuais oscilações financeiras do Plano de Benefícios.

Relativamente ao Fundo Coletivo Previdencial que tem por objetivo minimizar ou **anular eventuais insuficiências do Plano**, é composto por:

Fundo Coletivo Previdencial: Por conta da suspensão/redução da contribuição normal facultativa, especial e adicional do Participante a contrapartida da Patrocinadora que até então era feita em nome do participante passa a integrar esse Fundo. Esse Fundo também recebe contribuições dos Participantes e Patrocinadora destinadas ao custeio do Pecúlio por Morte.

Relativamente ao Fundo Coletivo que tem por objetivo **controles de gestão administrativa** do Plano, é composto por:

Fundo de Apoio é composto por recursos aportados pela patrocinadora, por força de Instrumento Particular, para o equacionamento de insuficiências oriundas do Plano de Benefícios Previdenciais (BD) de responsabilidade Patronal identificada no ato do processo migratório.

Observados os dispositivos específicos do Regulamento do Plano, alguns dos Fundos discriminados acima só poderão ser movimentados mediante a aprovação do Conselho Deliberativo com base em parecer do atuário responsável por este Plano.

## Alteração Regulamentar

Não houve aprovação de alteração regulamentar em 2008 para o Plano Misto de Benefícios.

## Conclusão

Com base em tais fatos, podemos concluir que o AMAZON VIDA, Plano Misto de Benefícios da CAPAF encontra-se em superávit financeiro-atuarial. O superávit apurado nesta avaliação atuarial é de R\$ 4.349.919,48, que representa 2,57% do total das Provisões Matemáticas.

Destacamos que embora as hipóteses e métodos usados nesta avaliação sejam razoáveis para o Plano e adequadas do ponto de vista legal, recomenda-se a adequação especialmente das premissas econômicas e financeiras para a próxima Avaliação Atuarial em 31/12/2009, conforme recomendação detalhada feita pela Watson Wyatt em parecer específico, as quais poderão impactar nos compromissos do Plano.

Tendo em vista que o Plano Misto de Benefícios está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, possuindo portanto, parcelas de riscos atuariais e financeiros, ressaltamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos. Assim, modificações futuras nas experiências observadas implicarão em variações substanciais nos resultados atuariais.

Os consultores da Watson Wyatt que assinam este relatório possuem as qualificações necessárias para emitir as opiniões atuariais aqui contidas e são independentes da entidade e das patrocinadoras registradas neste relatório.

Watson Wyatt Brasil Ltda.

São Paulo, 18 de março de 2009.

*Waldner Barril Conde*  
Atuário MIBA nº 763

**Watson Wyatt**

*Silvio Lopes da Silva Jr.*  
Atuário MIBA nº 1.103

**Watson Wyatt**

*Maria Izabel Generoso Pedrosa*  
Atuária MIBA nº 1.983

**Watson Wyatt**



# Anexo A:

## Hipóteses e Premissas

|  |  |
|--|--|
| <b>Patrocinadoras</b>                                      | Banco da Amazônia S.A.<br>CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia |
| <b>Taxa Real de Juros</b>                                  | 6,00% a.a.   |
| <b>Crescimento Salarial Real</b>                           | 1,0% a.a.  |
| <b>Crescimento Real de Benefício da Previdência Social</b> | 0,00% a.a.   |
| <b>Crescimento Real de Benefício do Plano</b>              | 0,00% a.a.   |
| <b>Capacidade Salarial</b>                                 | 98%  |
| <b>Capacidade de Benefício</b>                             | 98%  |

## Mortalidade

A tábua de mortalidade é a AT 83 (IAM 83) Masculina para homens e mulheres. Apresentamos a seguir algumas probabilidades representativas:

| <b>Idade</b> | <b>Homens e Mulheres</b> |
|--------------|--------------------------|
| 25           | 0,0622%                  |
| 30           | 0,0759%                  |
| 35           | 0,0917%                  |
| 40           | 0,1341%                  |
| 45           | 0,2399%                  |
| 50           | 0,4057%                  |
| 55           | 0,5994%                  |
| 60           | 0,8338%                  |

## Aposentadoria

Os participantes se aposentam na primeira data em que completam todas as carências

## Taxas de Invalidez (por 100 empregados)

TASA 1927. As taxas de entrada em invalidez são demonstradas abaixo:



Percentual de Entrada em Invalidez durante o ano

| Idade | Homens e Mulheres |
|-------|-------------------|
| 25    | 0,061%            |
| 30    | 0,068%            |
| 35    | 0,071%            |
| 40    | 0,083%            |
| 45    | 0,111%            |
| 50    | 0,168%            |
| 55    | 0,276%            |
| 60    | 0,468%            |

### **Mortalidade de Inválidos**

A tábua de mortalidade de inválidos é a IAPC.

### **Taxas Representativas de Desligamentos (por 100 empregados) não causados por invalidez, aposentadoria ou morte**

0,00% a.a. para todas as idades

### **Casados**

Para participantes ativos 90% foram considerados casados, e os cônjuges masculinos 3 anos mais velhos do que as esposas.

Para os participantes assistidos, foi considerada a família informada no cadastro.

### **Novos Empregados**

Os cálculos supõem que não haverá nenhum novo empregado com direito a participar do plano.

### **Salário**

Para a Avaliação, considerou-se o salário anual correspondente ao Salário Real de Benefício informado multiplicado por 13. Este salário foi projetado com a hipótese de crescimento salarial para cálculo do benefício.

### **Método de Custeio**

O Método de Idade Normal de Entrada – Percentual Constante é usado para determinar o custo do serviço e a obrigação projetada para aposentadoria, desligamento e demais benefícios. De acordo com este método, os custos normais para um empregado representam o financiamento de seu benefício com um percentual constante sobre o salário, desde a idade de entrada até a idade de aposentadoria. O custo normal do plano é a soma dos custos normais de todos os empregados.



## **Valor do Ativo Líquido Previdencial**

Calculado pelo valor de mercado dos ativos, correspondente ao Ativo Total subtraído de Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos, descontados ainda contribuições contratadas e em atraso, com base em informações contábeis enviadas pela CAPAF.

## **Dados de Participantes**

Todos os dados de participantes foram fornecidos pela Entidade na data base do cadastro em 31/7/2008.

## **Data Base/ Dados da Avaliação**

A data de avaliação é 31/12/2008. Para determinação das obrigações do plano, foram utilizadas informações de participantes na data base, 31/7/2008.

## **Mudanças em Hipóteses e Métodos desde a Última Avaliação Atuarial**

Para esta Avaliação, não foram alteradas as premissas e os métodos atuariais do Plano Misto de Benefícios.





# Anexo B:

## Resumo do Plano

### Identificação do Plano

Plano Misto de Benefícios

### Data de Início

1/6/2001

### Características do Plano

1. Plano de Contribuição Variável;
2. Com contribuições de Patrocinadora, Participantes e Assistidos.

### Benefícios Ofertados

1. Suplementação de Aposentadoria
2. Suplementação de Aposentadoria por Invalidez
3. Suplementação de Pensão por Morte
4. Benefício Diferido por Desligamento
5. Benefício Proporcional Diferido
6. Pecúlio por Morte
7. Suplementação de Abono Anual
8. Resgate de Contribuições

### Quantidade de Contribuições por ano

13 (12 mensais e 13° salário)



## Quantidade de Benefício por ano

13 (12 mensais e Abono Anual)

## Salário de Participação (SP)

- **Participante Ativo:**

O valor das parcelas remuneratórias normais, incluindo horas extras habituais, 13º salário, anuênios e gratificações de função

- **Participante Assistido:**

O valor da suplementação que lhe for assegurada por força deste Regulamento

- **Participante Optante:**

O Salário de Participação, referente ao período mensal completo, em vigor na data da cessação do contrato de trabalho ou da perda do vínculo funcional com a Patrocinadora.

## Salário Real de Benefício (SRB)

- **Participante Ativo e Optante:**

Média aritmética simples de todos os últimos Salários de Participação dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade, ou da data de entrada do requerimento no caso de Participante Optante, apurados em períodos não superior a 36 meses, para ambos os casos, atualizados monetariamente por índice fixado pelo Conselho Deliberativo da **CAPAF**, até o último mês inclusive. Exclui o 13º Salário

- **Participante Assistido:**

Será igual ao Benefício de Suplementação em manutenção.

## Reajustamento de Benefícios

Os Benefícios Suplementares em manutenção serão valorizados sempre no mês de janeiro de cada ano, pela multiplicação da quantidade de cota que o Participante recebe pelo valor da cota do referido mês.

Conforme definido na Nota Técnica Atuarial, os Participantes que, ao requererem o Benefício, tiverem optado por uma renda mensal vitalícia equivalente a um determinado número decrescente de cotas, ou ainda, que optarem pelo reajustamento baseado na variação da cota, serão deduzidos da taxa atuarial de 6% a.a.

Poderão os Assistidos transferidos para o Plano Misto, optar pelo Benefício com reajustamento baseado na variação do INPC – IBGE, limitado à valorização da cota.

## Custeio do Plano

- Contribuição de Ativos e Optantes sobre o Salário de Participação



- Contribuição de Assistidos que migrarem do Plano de Benefícios Previdenciais
- Contribuição dos Patrocinadores sobre o Salário de Participação
- Outras fontes de Custeio definidas no Regulamento.





# Anexo C:

## Condições e Cálculos de Benefícios

### Identificação de Plano

Plano Misto de Benefícios

| Benefício                             | Condições  | Cálculo  |
|---------------------------------------|--|--|
| <b>Suplementação de Aposentadoria</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>■ Quanto à idade:<ul style="list-style-type: none"><li>• Aposentadoria por Tempo de Serviço, Tempo de Contribuição ou Especial: 60 anos de idade;</li><li>• Aposentadoria por Idade: 60 anos de idade para o sexo feminino e 65 anos de idade para o sexo masculino;</li><li>• Suplementação Antecipada de Aposentadoria por Tempo de Serviço, Tempo de Contribuição ou Especial: 50 anos de idade;</li></ul></li><li>■ Concessão pelo Regime Geral de Previdência Social do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Contribuição, Especial ou por Idade;</li><li>■ 15 anos de vinculação ao Plano;</li><li>■ Desligamento do quadro de pessoal da Patrocinadora.</li></ul> | <p>Resgate mensal e vitalício de um número de cotas, determinado atuarialmente, em função da quantidade acumulada nos Fundos Individual e Patrocinado existentes em nome do Participante Ativo ou Optante.</p> <p>Na concessão do benefício o Participante deverá optar pela futura transformação em Pensão por Morte.</p> |



| Benefício   | Condições   | Cálculo   |
|---|---|---|
| <b>Suplementação de Aposentadoria por Invalidez</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Concessão pelo Regime Geral de Previdência Social do Benefício de Aposentadoria por Invalidez;</li> <li>■ 12 meses de vinculação ao plano (imediato em caso de acidente de trabalho).</li> </ul>   | <p>Renda mensal cujo valor inicial será equivalente ao maior valor dentre os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) SRB – 10 x UMC</li> <li>b) Valor da Suplementação de Aposentadoria</li> <li>c) 0,5 x UMC</li> </ul> <p>Onde: UMC = Unidade Monetária CAPAF</p> <p>Na concessão do benefício o Participante deverá optar pela futura transformação em Pensão por Morte.</p> <p>Invalidez do Participante que tenha optado pelo Benefício Diferido por Desligamento corresponderá à antecipação do Benefício Diferido por Desligamento.</p>   |
| <b>Suplementação de Pensão por Morte</b>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Participante Ativo ou Optante: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Concessão pelo Regime Geral de Previdência Social do Benefício de Pensão por Morte aos Dependentes;</li> <li>• 12 meses de vinculação ao plano (imediato em caso de acidente de trabalho).</li> </ul> </li> <li>■ Participante Assistido: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O participante tenha optado pela transformação de seu Benefício de Suplementação de Aposentadoria ou de Aposentadoria por Invalidez em Suplementação de Pensão por Morte;</li> <li>• Os dependentes tenham obtido o benefício de Pensão por Morte pelo Regime Geral de Previdência Social.</li> </ul> </li> </ul> | <p><u>Participante Ativo ou Optante:</u></p> <p>Maior valor entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <math>VB \times [ 50\% + ( 10\% \times N ) ]</math></li> <li>b) Resgate mensal e vitalício de um número de cotas, determinado atuarialmente, em função da quantidade até então acumulada nos Fundos Individual e Patrocinado existentes em nome do Participante Ativo ou Optante.</li> </ul> <p>Onde:<br/> VB = Valor da Renda Mensal de Aposentadoria por Invalidez a que teria direito na data aludida;<br/> N = N° de cotas individuais, limitado a 5</p> <p><u>Participante Assistido:</u><br/> (que tenha optado pela reversão do benefício em pensão)</p> <p>Valor da Suplementação que o Participante percebia na data de seu falecimento.</p> <p><u>Participante que tenha optado pelo Benefício Diferido por Desligamento:</u><br/> Corresponderá à antecipação do Benefício Diferido por Desligamento.</p> |



| Benefício                                  | Condições  | Cálculo  |
|--|--|--|
| <b>Benefício Diferido por Desligamento</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Atender às exigências de elegibilidade da Suplementação de Aposentadoria</li> </ul>   | <p>Resgate mensal e vitalício resultante da seguinte soma:</p> <p>I – 100% das cotas acumuladas em nome do Participante no Fundo Individual;</p> <p>II – 50% das cotas existentes em nome do Participante no Fundo Patrocinado, acrescido de 2% para cada ano de vínculo empregatício ou funcional, sendo este acréscimo limitado em 50%.</p> <p>Na concessão do benefício o Participante deverá optar pela futura transformação em Pensão por Morte.</p>  |
| <b>Benefício Proporcional Diferido</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Participante Ativo transferido de outro plano</li> <li>■ Atender as exigências de elegibilidade da Suplementação de Aposentadoria.</li> </ul> | <p>Renda mensal vitalícia calculada na implantação do Plano Misto de Benefícios, reajustada sempre no mês de Janeiro pela variação do INPC até a data da concessão, limitado a valorização da cota, e, a partir deste momento, transformada em cotas e acrescida do benefício resultante do saldo de cotas que o Participante acumulou no período de contribuição, ficando sujeito às regras de pagamento e reajustamento deste Plano.</p> <p>Caso o Participante solicite a Suplementação Antecipada de Aposentadoria, ou o Benefício Diferido por Desligamento, ou a Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, ou seus Dependentes solicitem a Suplementação de Pensão por Morte, o Benefício Proporcional Diferido será atuarialmente recalculado, considerando o período de antecipação e as demais características do benefício solicitado.</p> |
| <b>Pecúlio por Morte</b>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Falecimento do Participante.</li> </ul>   | <p>Pagamento Único = 10 x SRB</p> <p>Onde: SRB = Salário Real de Benefício</p>   |
| <b>Suplementação do Abono Anual</b>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Receber ou ter recebido durante o ano qualquer benefício complementar.</li> </ul>   | <p>Pagamento Único em dezembro = quantidade de cotas mensais que o Participante receber a título de Suplementação.</p>   |



| Benefício                          | Condições   | Cálculo  |                                    |                    |       |   |               |   |                |   |                |   |                |    |                |    |             |    |
|------------------------------------|---|--|------------------------------------|--------------------|-------|---|---------------|---|----------------|---|----------------|---|----------------|----|----------------|----|-------------|----|
| <b>Resgate de Contribuições</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Desligamento do Plano e da Patrocinadora.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>– 100% das cotas existentes no Fundo Individual;</li> <li>– Exceto para demissão com justa causa, haverá o acréscimo de um % fixo, de acordo com a tabela abaixo, mais 1% por ano de serviço na Patrocinadora, sendo que estes dois últimos percentuais somados e limitados a 50%, incidirão sobre o saldo das contribuições normais da Patrocinadora.</li> </ul>   |                                    |                    |       |   |               |   |                |   |                |   |                |    |                |    |             |    |
|                                    |   | <table border="1"> <thead> <tr> <th><u>Tempo de Contrib. (em anos)</u></th> <th><u>% Devolução</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 4</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>+ de 4 até 10</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>+ de 10 até 15</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>+ de 15 até 20</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>+ de 20 até 25</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>+ de 25 até 30</td> <td>18</td> </tr> <tr> <td>Acima de 30</td> <td>20</td> </tr> </tbody> </table> | <u>Tempo de Contrib. (em anos)</u> | <u>% Devolução</u> | Até 4 | 0 | + de 4 até 10 | 3 | + de 10 até 15 | 6 | + de 15 até 20 | 9 | + de 20 até 25 | 12 | + de 25 até 30 | 18 | Acima de 30 | 20 |
| <u>Tempo de Contrib. (em anos)</u> | <u>% Devolução</u>  |  |                                    |                    |       |   |               |   |                |   |                |   |                |    |                |    |             |    |
| Até 4                              | 0   |  |                                    |                    |       |   |               |   |                |   |                |   |                |    |                |    |             |    |
| + de 4 até 10                      | 3   |  |                                    |                    |       |   |               |   |                |   |                |   |                |    |                |    |             |    |
| + de 10 até 15                     | 6   |  |                                    |                    |       |   |               |   |                |   |                |   |                |    |                |    |             |    |
| + de 15 até 20                     | 9   |  |                                    |                    |       |   |               |   |                |   |                |   |                |    |                |    |             |    |
| + de 20 até 25                     | 12  |  |                                    |                    |       |   |               |   |                |   |                |   |                |    |                |    |             |    |
| + de 25 até 30                     | 18  |  |                                    |                    |       |   |               |   |                |   |                |   |                |    |                |    |             |    |
| Acima de 30                        | 20  |  |                                    |                    |       |   |               |   |                |   |                |   |                |    |                |    |             |    |
|                                    |   | <p>O participante ao qual estejam faltando menos de 5 anos para completar as condições à percepção dos denominados “benefícios programados”, não terá direito ao acréscimo do valor patronal, e sim ao Benefício Diferido por Desligamento.</p>  |                                    |                    |       |   |               |   |                |   |                |   |                |    |                |    |             |    |

